



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* São Paulo do IFSP para o 1º Semestre de 2019 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução n.112, de 07 de outubro de 2014 alterada pela Resolução n. 109, de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - Determinar que todos os documentos necessários relativos ao processo de atribuição de aulas, a serem enviados pelos diretores de departamento e coordenadores de curso superior de pós-graduação aos demais diretores (de departamento, de ensino e de pesquisa, extensão e pós-graduação) a saber, mapas de horário dos cursos, atribuição feita, recursos e PIT consolidado, sejam entregues na forma digital no espaço destinado para acompanhamento do processo organizado no EADCAMPUS (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/enrol/index.php?id=140>). As notificações de eventuais erros no horário cadastrado e os ajustes também deverão ser feitos no ambiente virtual.

Art. 3º - Determinar que:

I. Os coordenadores de curso informem sua proposta de oferta de disciplinas regulares aos diretores de departamento, à Diretoria de Ensino (DEN), Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE) e Direção Geral (DGC) entre 04/09 e 11/09/2018;

II. A definição dos componentes curriculares de todos os cursos do câmpus será feita pela Direção Geral e comunicada aos diretores de departamento e aos representantes de subárea entre 20/09 e 26/09/2018;

III. A montagem dos horários de todos os cursos do câmpus deverá ser feita pelas coordenações de curso, juntamente com os diretores de departamento, representantes de subáreas, DPE e DEN entre 12/09 e 04/10/2018;

IV. Os horários montados deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados para os diretores de departamento entre 08/10 e 09/10/2018;

V. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes entre 10/10 e 11/10/2018;

VI. Os docentes deverão entregar o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos Diretores de Departamento em 16/10/2018;

VII. As coordenações de curso de pós-graduação e do curso de Formação Pedagógica em EaD que envolvam docentes de mais de uma subárea de lotação e/ou outros câmpus, em parceria com os diretores de departamento, deverão definir os docentes envolvidos na atribuição das aulas desses cursos entre 08/10 e 16/10/2018;

reiv



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VIII. As coordenações dos demais cursos e os diretores de departamento farão a atribuição das aulas entre 17/10 e 25/10/2018;

IX. Os diretores de departamento deverão divulgar a atribuição feita aos seus pares e registrá-la no ambiente virtual EADCAMPUS até entre 29/10 e 31/10/2018;

X. Os diretores de departamento deverão informar à direção geral a necessidade de contratos de docentes temporários (CDT), indicando os aditamentos e os não-aditamentos de contratos, assim como a necessidade de novas contratações, para as quais deverão ser anexados os quadros de horário/aulas, até 01/11/2018;

XI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos professores), deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores em 01/11/2018;

XII. Os docentes deverão entregar o PIT assinado aos diretores de departamento em 01/11/2018;

XIII. Os docentes terão entre 05/11 e 09/11/2018 para apresentarem recursos de alteração e ajustes à DGC;

XIV. A DGC deliberará sobre os recursos entre 12/11 e 13/11/2018;

XV. Quando houver deferimento do recurso, os docentes deverão entregar o PIT assinado aos diretores de departamento em 14/11/2018;

XVI. Os diretores de departamento deverão encaminhar os PITs às CAADs em 21/11/2018;

XVII. As coordenações de curso deverão entregar os horários de atendimento e os nomes dos orientadores de estágio de cada curso à DPE até 06/12/2018;

XVIII. Os diretores de departamento deverão cadastrar no sistema CEN os horários de todas as disciplinas dos cursos integrados e modulares, com os docentes definidos, entre 05/11 e 23/11/2018;

XIX. A Coordenadoria de Turnos (CTU) deverá cadastrar no sistema SUAP os horários e docentes de todas as disciplinas dos cursos superiores de graduação, entre 05/11 e 23/11/2018;

XX. A DPE será responsável pelo cadastro no sistema CEN dos horários de todas as disciplinas dos cursos de pós-graduação que serão oferecidas, com os docentes definidos, entre 05/11 e 23/11/2018;

XXI. As CAADs deverão entregar os PITs homologados aos diretores de departamento em 05/12/2018;

XXII. Os diretores de departamento deverão entregar os PITs dos docentes à DGC em 13/12/2018;

XXIII. As coordenações de todos os cursos deverão conferir os horários cadastrados no CEN e no SUAP entre 26/11 e 30/11, comunicando aos diretores de departamento, DPE e DEN eventuais discrepâncias;

XXIV. Os professores deverão conferir sua atribuição entre 10/12 e 11/12, informando à sua diretoria de departamento, DEN e DPE eventuais discrepâncias;

XXV. A CTU, a DEN e a DPE terão 03/12 e 07/12/2018 para realizarem ajustes no CEN e no SUAP;

XXVI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos professores), deverão ser divulgados por DEN e DPE no mural da Direção Geral e no *site* do câmpus até 12/12/2018;

XXVII. A DGC deverá publicar internamente os PITs em 14/12/2018.

rw



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º - Para viabilizar o processo de atribuição de aulas, os coordenadores de todos os cursos e diretores de departamento deverão:

I. Considerar que a atribuição de aulas dos cursos integrados e PROEJA vigorará para todo o ano letivo de 2019, e não serão admitidas mudanças de horário e alteração de atribuição docente, exceto em casos fortuitos e com anuência das diretorias de departamento envolvidas, da coordenação do referido curso e da direção geral;

II. Para orientação/supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, da Resolução 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

III. As horas destinadas para as atividades de reuniões de área, pedagógicas, NDE, colegiado de curso e afins não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino, conforme Artigo 3º, § 4º, da Resolução 109/2015;

IV. Para docentes vinculados a programas de pós-graduação, observar os Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para as atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de pesquisa e inovação e/ou atividades de extensão;

V. Para os coordenadores dos cursos de especialização, para o coordenador do Projeto Escola Sem Fronteiras e para o gestor da unidade de Hotel de Projetos do câmpus, considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

VI. Observar a data limite para realização de eleição para representação de subárea e diretor de departamento, quando for o caso, que será até 19/10/2018, com início do mandato em 01 de fevereiro de 2019;

VII. Para as visitas técnicas deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas os prazos estabelecidos pela portaria específica para planejamento e registro devidos;

VIII. Após a conferência dos horários cadastrados no CEN e no SUAP, que deverá ocorrer até 26/11/2018, eventuais ajustes deverão ser solicitados por meio do formulário “de... para...” disponível em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino>, entregues à DPE e DEN.

Art. 5º - Os casos omissos no Regulamento da Atribuição de Atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA